

CÂMARA DO ENSINO SUPERIOR

PROCESSO N°: 1132/64

INTERESSADO: OSWALDO AUGUSTO GARLIPP

ASSUNTO: S/proposta de contrato do int., para exercer as funções de Assistente junto ao Dept° de Tecnologia dos Materiais dentários, da FFC de Araçatuba.

P A R E C E R N° 317/64

O Sr. Diretor da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Araçatuba encaminha proposta formulada pelo assistente que responde pelo Departamento de Tecnologia dos Materiais Dentários, daquela escola, no sentido de ser admitido Oswaldo Augusto Garlipp para a função de Assistente, do mesmo Departamento, pelo prazo de 730 dias.

O proponente informa que são atendidos 20 alunos, com 6 aulas praticas e 3 aulas teóricas, por semana. O Departamento funciona das 7 as 11 horas e conta, atualmente, com um único assistente.

Não cremos que em condições normais, houvesse necessidade de três docentes - um regente e dois assistentes - para atender a 20 alunos, com 9 aulas semanais.

Sucedo, porem, que a cadeira a que corresponde o Departamento em causa está sem Professor (informação de fls. 3). Disso é que resulta, aliás, o fato de estar a sua responsabilidade a cargo de um assistente.

Isso justifica, a nosso ver, a admissão de mais um Assistente, pelo prazo de um ano, como proposto, em caráter provisório.

O candidato reúne credenciais para a função.

Nosso parecer e favorável, smj.

São Paulo, 14 de julho de 1964.

a) Prof. OSWALDO MULLER DA SILVA.
Relator.